



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 202100047002613

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 285 (movimentação eletrônica 12);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.708/0001-93, referente ao fornecimento da licença de uso do software de acessibilidade, que objetiva dar alcance em ambiente web, de forma dinâmica e em tempo real, aos públicos de pessoas surdas, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos, disléxicos, e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de R\$ 7.938,00 (sete mil e novecentos e trinta e oito reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de novembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 317/2020